



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## LEI N.º 2.071/2019

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$23.827,16 (vinte e três mil oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**018001.2054100902.080 - Transferência Financeira ao Consórcio Público Rio Guandu**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.71.70.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0180	100100000	R\$17.103,09



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

3.1.71.70.0000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0181	100100000	R\$6.724,07
----------------	---	------	-----------	-------------

**Total.....R\$23.827,16**

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**018001.2054100902.80 - Transferência Financeira ao Consórcio Público Rio Guandu**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.71.70.00000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0182	100100000	R\$1.182,68

**018001.0412300032.083 - Apoio e Manutenção das Atividades de Fiscalização Ambiental**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0138	100100000	R\$10.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

**018001.1854100261.041 – Transbordo Municipal Licenciado**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0141	100100000	R\$7.634,64

**018001.1854100262.064 – Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos  
com Destinação Final**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0146	100100000	R\$5.009,84

**Total.....R\$23.827,16**

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 20 de Março de 2019.

  
**CHRISTIANO SPADETTO**

**Prefeito de Conceição do Castelo – ES**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

## SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 011/2019**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 19 de Março de 2019, atribuindo-a como **LEI n.º 2.071/2019**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo - ES